



**ATO UNILATERAL DO ADMINISTRADOR DO CLUBE DE INVESTIMENTO HBS MULTI STH  
CNPJ nº 57.737.687/0001-60 ("CLUBE")**

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, situada na Av. Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro na qualidade de instituição administradora do Clube ("Administradora"), neste ato delibera, nos termos abaixo, a dissolução/encerramento do Clube, conforme dispõe o art. 27º, Capítulo VI - Carteira, da Resolução CVM nº 11, e do art. 10.1.1., Capítulo X, do Regulamento de Clubes da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, tendo em vista que o clube se encontra com menos 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido investido em: (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures conversíveis em ações, de emissão de companhias abertas; (iv) recibos de subscrição; (v) cotas de fundos de índices de ações negociados em mercados organizados; e (vi) certificados de depósitos de ações.

- 1)** o Administrador realizará a apuração e o pagamento de todas as despesas e encargos do Clube;
- 2)** O Administrador efetuará o pagamento, referente ao resgate das cotas, na proporção da quantidade de cotas detida por cada cotista no Clube, sendo este pago em moeda corrente nacional na forma da legislação vigente, de modo que o evento terá como data/cota de conversão da liquidação antecipada em **06 de maio de 2025** e liquidação em **08 de maio de 2025**;
- 3)** O Administrador tomará as providências necessárias para a efetiva liquidação do Clube, ficando, assim, o mesmo extinto para todos os fins e efeitos de direito;
- 4)** Eventuais recursos remanescentes em conta de titularidade do Clube serão distribuídos aos cotistas tão logo cumpridas todas as formalidades para a liquidação do Clube; e
- 5)** O Administrador está autorizado a praticar quaisquer atos ou medidas necessárias à efetivação da dissolução e encerramento do Clube, especialmente perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, mediante envio de cópia do presente instrumento e de comprovante da entrada do pedido de baixa do CNPJ perante a Receita Federal do Brasil.

Sendo assim, o presente instrumento devidamente assinado será arquivado pela Administradora.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025

DocuSigned by:

Caio Leite Dias

BC4915A7716F45A

Assinado por:

Yoseph Yoo

BFB1FC14796D446...

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
ADMINISTRADOR**